

EDUCAÇÃO
DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
Agrupamento de Escolas de Amareleja, Moura

Aviso

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, para carreira e categoria de assistente operacional,

1 - Nos termos dos artigos 33.º e 34.º, os n.º 2,3,4 e 6 do artigo 36.º, os artigos 37.º e 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Amareleja, de 16/09/2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado em *Diário da República*, 2.ª série – N.º 43 – 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso em *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas de Amareleja, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, autorizados por despacho de 23/08/2019, da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

Legislação aplicável - O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

Nos termos do disposto no n.º1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, por extrato, o texto integral será publicado no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas de Amareleja (www.agvamareleja.drealentejo.pt) e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

No prazo de três dias úteis, a contar da publicação em *Diário da República*, será também publicado, por extrato, em jornal de expansão nacional.

2 - Local de trabalho: estabelecimentos de ensino da área de abrangência do Agrupamento de Escolas de Amareleja, com sede no Largo das Flores, s/n, 7885-068 Amareleja.

3 - Os contratos de trabalho a celebrar serão a termo resolutivo certo a tempo parcial (3,5h/dia), com termo a 19 junho de 2020, ao abrigo da alínea h) do artigo 57.º da LTFP.

4 - Remuneração ilíquida: de acordo com a legislação em vigor correspondente à carreira e categoria de assistente operacional de grau 1, 4,18€ (quatro euros e dezoito cêntimos) por hora.

5 - Caracterização do posto de trabalho: os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, e as funções a desempenhar de acordo com o descrito no Anexo referido no n.º2 do artigo 88.º da LTFP.

6 - Requisitos de admissão:

6.1 - Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos na Lei n.º35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

6.2 - Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º1 do artigo 86.º da LTFP.

7 - Prazo e formalização das candidaturas:

7.1 - O prazo para entrega de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso (extrato) no *Diário da República*.

7.2 - As candidaturas são formalizadas através do preenchimento e entrega do formulário próprio, aprovado por Despacho n.º11.321/2009, de 8 de maio, disponibilizado nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Amareleja e no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas de Amareleja (www.agvamareleja.drealentejo.pt). Deverá ser entregue pessoalmente nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Amareleja ou enviado pelo correio em carta registada com aviso de receção, dirigida ao Diretor do Agrupamento de Escolas de Amareleja, para a morada identificada no n.º2 do presente aviso, até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas.

O formulário deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, de acordo com o n.º8 do artigo 20.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, dos seguintes documentos:

- *Curriculum Vitae*;
- Comprovativos da informação referida no formulário, e que se reportem às habilitações literárias, formação, experiência profissional e avaliação do desempenho.

8 - Nos termos do Decreto-Lei n.º29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sobre compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

8.1 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

8.2 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 - Métodos de seleção:

9.1 - Dada a urgência do procedimento aplica-se um único método de seleção, Avaliação Curricular (AC), de acordo com o n.º6 do artigo 36.º da LTFP

10 - A avaliação curricular será ponderada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + EP + FP + AD) / 4$$

10.1 - A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos. Designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Para tal serão consideradas e ponderados os elementos de maior

|
-

relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são as seguintes: habilitação acadêmica base ou curso equiparado, experiência profissional e formação profissional e avaliação do desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valorização às centésimas, sendo a classificação obtida através de média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

10.2 - Habilitação acadêmica de base (HAB) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

20 valores - habilitação superior ao 12.º ano de escolaridade;
18 valores - 12.º ano de escolaridade;
16 valores - escolaridade obrigatória.

10.3 - Experiência profissional (EP) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

20 valores - com experiência de 8 anos ou mais, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria de assistente operacional;
18 valores - com experiência igual ou superior de 5 anos e inferior a 8 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria de assistente operacional;
16 valores - com experiência superior a 2 anos e inferior a 8 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria de assistente operacional;
14 valores - com experiência de 1 ou 2 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria de assistente operacional;
12 valores - sem experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria de assistente operacional;
10 valores - sem experiência profissional.

10.4 - Formação profissional (FP) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

20 valores - formação diretamente relacionada com a área funcional com 50 ou mais horas;
18 valores - formação diretamente relacionada com a área funcional com menos de 50 horas;
16 valores - formação indiretamente relacionada com a área funcional com 50 ou mais horas;
14 valores - formação indiretamente relacionada com a área funcional com menos de 50 horas;
10 valores - sem formação.

10.5 - Avaliação do desempenho (AD) relativa ao último período em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar, será classificada do seguinte modo:

20 valores - desempenho de excelente;
16 valores - desempenho relevante;
14 valores - desempenho adequado;
10 valores - sem avaliação de desempenho.

11 - Composição do júri:

Presidente:

Inês da Câmara Gouveia Ferreira da Costa Garcia Perloiro (Adjunta da Direção)

Vogais efetivos:

Alice Maria Reis Pereira (Adjunta da Direção)

António Francisco Martins Anacleto (Encarregado Operacional)

Vogais suplentes:

José Manuel Pereira Ferreira (Subdiretor)

Carla Sofia Pereira Reis (Assessora da Direção)

11.1 - O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

12 - Exclusão e notificação dos candidatos:

Os candidatos serão notificados de acordo com o previsto no artigo 22.º e do n.º5 do artigo 28.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril.

13 - A ordenação final dos candidatos admitidos, que completem o procedimento concursal, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com a valorização às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

14 - Critérios de ordenação preferencial:

14.1 - Em caso de igualdade de valorização, os critérios de ordenação preferencial são os constantes no n.º1 do artigo 27.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril.

15 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Amareleja, é afixada em local visível nas instalações do Agrupamento e também no site do Agrupamento de Escolas de Amareleja.

16 - Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

16 de setembro de 2019 - O Diretor, Francisco Manuel Honrado Pereira

.

|
—